



Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

LEI Nº 626

EMENTA: Abre Crédito Especial para construção de uma garagem para a / Ambulância e um galpão para os demais veículos desta Prefeitura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de CR\$.10.000,00 (DEZ / MIL CRUZEIROS), para ocorrer às despesas com a construção de uma garagem para a Ambulância e um galpão para os demais / veículos desta Prefeitura.

Art. 2º - As despesas previstas no artigo anterior correrão por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 08 de Maio de 1972.

Salomão Correia Brasil
PREFEITO.

a.) Salomão Correia Brasil.